



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2012

SÚMULA – Altera a Redação do Artigo 140, acrescentando parágrafo único, da Resolução nº02/1991 (Regimento Interno), como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DOS VEREADORES ALCIDES RAMOS E OUTROS, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 140 da Resolução nº02/1991 (Regimento Interno), passará a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 140 – As sessões serão semanais, realizando-se às segundas-feiras e quintas-feiras, às 20h e 14h respectivamente; às sessões itinerantes serão realizadas às sextas-feiras, para tanto, deverá ser convocada em qualquer das sessões ordinárias, com antecedência mínima de 3 (três) dias, salvo quando coincidir com feriado ou ponto facultativo, sendo que a sua realização ficará transferida para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Acrescenta parágrafo único ao Art. 140 da Resolução nº02/1991 (Regimento Interno), passará a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 140

PARÁGRAFO ÚNICO – A eficácia da realização das sessões ordinárias das quintas-feiras, terão efeitos à partir da legislatura com início em 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2012.

Alcides Ramos
VEREADOR/PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Martins Junior
VEREADOR

Marcos Antonio Martins
VEREADOR

